

ATA N.º 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que esteve numa reunião do grupo de trabalhos da venda das barragens, onde foi assinado um protocolo, que segundo pensa, irá ajudar a resolver questões importantes, e que delas dará oportunamente conhecimento.-----

Que esse protocolo/roteiro abrange onze áreas no âmbito do ambiente, entre elas o ciclo urbano das águas, que incluem também o saneamento em Vila Flor, incluem todo o seu ciclo urbano da água onde foi incluído à partida a parte do abastecimento à Zona Norte do concelho que não foi financiado; reabilitação das ribeiras de Freixiel e outros cursos de água, aquisição de viaturas elétricas; entre outras. -----

Que tudo isto resultou do grupo de trabalho criado no âmbito da venda das barragens.-----

Que tem uma componente fiscal, para que os municípios possam beneficiar dessa componente, tais como a taxa de recursos hídricos e/ou derrama.-----

Quanto ao IMI – Imposto Municipal de Imóveis, as barragens não pagam este imposto, a não ser que sejam infraestruturas de construção para apoio.-----

Informou ainda que os cerca de noventa milhões de euros, já têm fontes de financiamento.-----

Sobre a barragem Redonda das Olgas de Freixiel, deu conta que a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, pediu mais elementos.-----

Quanto à Zona Industrial de Vila Flor (UOPG – Unidade Operativa de Planeamento e Gestão) também foi pedido um esclarecimento sobre uma linha de água à qual a APA – Agência Portuguesa do Ambiente também já respondeu.-----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, sobre a Bial (Polo de Vila Flor), pela parte do Município de Vila Flor está tudo preparado para

arrancar, mas que da parte da direção tem prevista a sua abertura apenas para o dia 21/22 de maio, pese embora o facto de que da parte do município está tudo preparado para que fosse inaugurada já.-----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS:-

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 09 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de abril de 2021. **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo deliberou, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a Ata nº 09 de 26 de abril de 2021, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

DECLARAÇÕES DE VOTO:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

“Abstivemo-nos em virtude de até ao momento não ter sido implementado o sistema de gravações das reuniões de Câmara, como proposta nossa.-----

Acréscimo ainda o facto de ter sido dito pelo senhor Presidente que tal passaria a ser feito aquando da mudança dos serviços para o edifício dos Paços do Concelho, e já foram mudadas.”-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **3.587.80,71** (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e oitenta euros e setenta e um cêntimos).-----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 26.04.2021 a 07.05.2021, num total de € **364.612,62** (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos).-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, depois de terem consultado as ordens de

pagamento, solicitaram os seguintes esclarecimentos:-----

Ordem de Pagamento nº 446 à firma ACIMIQU, Lda., no valor de € 479,70 (Quatrocentos e setenta e nove euros e setenta centimos), referindo-se à aquisição de detergente para madeira, questionam a localização da empresa escolhida com sede em Torres Novas.-----

Ordem de Pagamento nº 468 à CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes no valor de € 18.156,96 (Dezoito mil, cento e cinquenta e seis euros e noventa e seis centimos), entendem que se refere a uma compensação de serviços públicos de transportes de passageiros, nada têm a dizer sobre as despesas correntes, contudo questionam o valor de € 5.700,00 (Cinco mil e setecentos euros) e € 5.200,00 (Cinco mil e duzentos euros), questionando a que é que se referem estes pagamentos, se não é a CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes que lhe compete assegurar estes serviços, se está a autarquia a pagar para ter o mesmo serviço que tinha anteriormente.-----

Ordem de Pagamento nº 502 ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela no valor de € 5.000,00 (Cinco mil euros), segundo documentação, é uma ação entreposta pela Lusitânia - Companhia de Seguros, contra o Município de Vila Flor, solicitam esclarecimentos.-----

Ordem de Pagamento nº 512, ao Município de Vila Flor, que se refere a pagamentos do Município de Vila Flor às empresas no âmbito do apoio ao Município durante a COVID-19 às micro empresas, questionam a razão de ainda não terem acesso ao valor do primeiro apoio e se este é já o último apoio a conceder pelo Município ou se ainda há mais e segundo esta Ordem de Pagamento é no valor de € 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem euros), e que corresponde a uma parcela de ajuda a quarenta e nove micro empresas.- -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, relativamente à questão da Ordem de Pagamento nº 468, informou ser uma empresa, que pese embora tenha sede em Torres Novas, tem um intermediário local e que foi um produto adquirido pela autarquia para utilização especialmente para os soalhos do edifício dos Paços do Concelho.-----

Quanto ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela é um processo que se arrasta há já algum tempo referente à queda de uma árvore nas imediações do Parque de Campismo que danificou uma viatura e que foi o acordo que a autarquia conseguiu com o reclamante, que ascendeu a este valor.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente às Ordens de Pagamento nº 512 e nº 468, deu conta que não tem elementos precisos para poder responder às questões, mas que na próxima reunião de Câmara dará toda a informação necessária para o seu esclarecimento.-----

VII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente a 7.ª *Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa*, no valor de €

100.000,00 (Cem mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – Deliberado, por unanimidade, aprovar a 7ª alteração permutativa ao orçamento da despesa no valor de € 100.000,00 (cem mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

VII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *7.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos*, no valor de € **100.000,00 (Cem mil euros)** para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 7ª alteração permutativa ao plano de investimentos no valor de € 100.000,00 (Cem mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----**

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – ADMINISTRATIVA E QUALIDADE: -

ÁGUAS, SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Daniel dos Santos Macedo Teixeira

Local: Lugar da Valada – Benlhevai

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.-----**

Requerente: Manuel João Carvalho dos Santos

Local: Lugar das Tapadas – Ribeirinha

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.-----**

REQUISIÇÃO DE RAMAL DE SANEAMENTO:-

Presente ofício datado de 22 de abril de 2021 a solicitar a autorização para a abertura de uma vala no caminho agrícola sito no Touro da Sobreira na freguesia de Candoso. A abertura da vala é necessária para colocação de tubo de saneamento.

Presente Informação do Encarregado Operacional, Alípio António Rodrigues Meireles, datada de 26 de abril de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Informo que não vejo inconveniente algum, desde que cumpra os requisitos técnicos, bem como, a reposição do pavimento e o pagamento das respetivas taxas de ligação”.-----

-Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação dos serviços.-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -

DIPLOMAS SECTORIAIS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2021 – (DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL):-

Presente Informação Jurídica n.º 42/2021 de 06 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Considerando,-----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto aprovou a Lei-quadro da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, consagrando que a transferência das competências nela previstas será concretizada gradualmente através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.-----

Nesse sentido, em concretização do disposto nos artigos 12.º e 32.º da referida Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que materializa mais uma etapa do processo de transferência de competências do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais, desta feita no domínio da ação social. Assim, por via deste diploma, passam para a esfera dos municípios responsabilidades como o serviço de atendimento e acompanhamento social, a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento, a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, a elaboração das cartas sociais municipais, a coordenação da execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social e a promoção de programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas.-----

Relativamente ao ano de 2021, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências aí elencadas podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho dos membros do Governo com o mapa previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º, ambos do referido Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;-----

Pelo exposto, que o processo de transferência das competências no âmbito da ação social carecia da publicação das necessárias portarias regulamentadoras, o que só agora veio a verificar-se com a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, não obstante faltar ainda, na presente data, a publicação do mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que são transferidos para os municípios, conforme previsto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;-----

Conforme estabelece o n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, todas as competências aí previstas se consideram transferidas para as autarquias e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022;-----

Atenta a complexidade desta transferência e das áreas de intervenção em causa, para que se proceda à necessária adaptação, designadamente, da estrutura de serviços, formação de equipas, metodologias de trabalho e procedimentos, propõe-se que a não-aceitação do exercício das competências no domínio da Ação Social para o ano de 2021, seja objeto de deliberação da Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto.-----

1 - Pelo exposto, nos termos conjugados do disposto no artigo 4.º, no artigo 12.º e no artigo 44.º, todos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no disposto designadamente no n.º 2 do

artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal submeta a aprovação e deliberação da Assembleia Municipal de Vila Flor, por ser matéria da sua competência, a não-aceitação da transferência das novas competências no domínio da ação social em relação ao ano de 2021;-----

2 - Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, que se pronuncie sobre a transferência das competências para as entidades intermunicipais (CIM-TTM), no domínio da ação social em relação ao ano de 2021.-----

3 - Que delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais e CIM-TTM (entidade intermunicipal), relativamente à proposta das competências identificadas no ponto 1, bem como o deliberado no ponto 2.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

a) Recusar a transferência de competências no domínio da ação social, pelas razões constantes da presente informação.-----

b) Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

c) Remeter à Assembleia Municipal para que se pronuncie sobre a transferência de competências para CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, no domínio da ação social relativamente ao ano de 2021.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR:-

Presente Informação Jurídica n.º 44/2021 de 06 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por determinação, realizo a presente informação:-----

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município, nomeadamente, os domínios da “educação, ensino e formação profissional”;-----

Também a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal:-----

- “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Tem sido prática o Município transferir anualmente, para o Agrupamento de escolas de Vila Flor, uma verba de 10 mil euros destinada ao regular funcionamento, manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária (EB2,3/S) de Vila Flor.-----

Também tem sido prática a celebração de outro protocolo no valor de 3 mil euros para apoio ao fornecimento do material didático, destinado à conveniente realização da atividade educativa.-----

Afigura-se que os presentes protocolos estão em conformidade com as competências e atribuições definidas por lei, nomeadamente no Decreto-Lei N.º 144/2008 de 28 de Junho

estabelece o novo quadro de Transferências de Atribuições e Competências para os Municípios em matéria de Educação; Contrato de Execução N9 263/2009, publicado em Diário da República, 2- série – N.º 156, de 13 de Agosto de 2009;-----

Deve a Câmara Municipal, caso assim entenda, deliberar: -----

1. Atribuir uma comparticipação através da realização de 2 protocolos no montante de 10 000,00 euros (dez mil euros) e 3 000,00 euros (três mil euros) respetivamente, nos termos solicitados de acordo com a informação dos serviços;-----

2. Caso mereça aprovação de V. Ex.ª, deverá ser remetido à contabilidade para cabimentação e respetivo compromisso.”-----

-Deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas de protocolos a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor.-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONCURSO PÚBLICO – “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO SUBSISTEMA DE SAMBADE ÀS FREGUESIAS DE TRINDADE (VALBOM E MACEDINHO) BENLHEVAI E VALE FRECHOSO (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA) - LOTE 1,2,3”:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Moraes, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Vimos por este meio submeter a V. Ex.ª. o Projeto de Execução, Memória Descritiva, Mapa de Medições e Mapa de Orçamento (Peças Escritas e Peças Desenhadas), Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público – “Abastecimento de Água a partir do Subsistema de Sambade às Freguesias de Trindade (Valbom e Macedinho) Benlhevai e Vale Frechoso (Captação e Distribuição de Água) – Lote 1,2,3”, a fim de serem aprovados.-----

Atendendo ao Preço Base considerado no valor de **€ 954 095,74** (Novecentos e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo a sua subdivisão constituído por 3 Lotes:-----

Lote 1 -----	456 102,76€
Lote 2 -----	178 477,35€
Lote 3 -----	319 515,60€

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o **Concurso Público** de acordo com a alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).-----

A designação dos 3 Lotes é:-----

Lote 1 – Trindade (Valbom-Macedinho);-----

Lote 2 – Benlhevai;-----

Lote 3 – Vale Frechoso.-----

Fundamentação do preço base: O preço base considerado e colocado a concurso é o apropriado, em obediência com os princípios da concorrência e da transparência que norteiam a contratação pública, tendo sido efetivamente ponderado pelos projetistas da Águas do Norte, com elevada reputação no mercado, o qual através de medições e orçamentos definiram o preço base, que é baseado em preços unitários correntes de mercado com preços similares de anteriores procedimentos.-----

Condução do Procedimento/Júri: De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses: Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.-----

Gestor do Contrato: Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar o projeto de execução, memória descritiva, mapa de medições, mapa de Orçamento, programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de Concurso Público;**-----
- c) **Nomear o seguinte júri de procedimento:**-----
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;**-----
 - **Manuel António Alves Miranda, Secretário-geral da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;**-----
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;**-----
 - **Rui Manuel Cardoso Alcoforado, Técnico Superior da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;**-----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;**-----

NOVO PROCEDIMENTO - CONSULTA PRÉVIA – CASA MORTUÁRIA DE SEIXO DE MANHOSES:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 28 de abril de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Em virtude do procedimento anterior ter ficado deserto foi elaborado NOVO PROCEDIMENTO. Vimos por este meio submeter a V. Exa., Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Medições e Mapa de Orçamento de “Casa Mortuária de Seixo de Manhoses”, a fim de serem aprovados.-----

Atendendo ao Preço Base considerado no valor de € 95 004,50 (Noventa e cinco mil, quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o **Consulta Prévia** de acordo com a alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº36-A/2017, de 30 de outubro e nº42/2017, de 30 de novembro).-----

O Preço Base foi retificado e baseado em preços correntes para o tipo específico de trabalho, elaborado por técnicos especializados e com experiência nesta área.-----

Não foram constituídos lotes por motivos de urgência, e por imperativos técnicos que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente e vantajosa para o Município de Vila Flor.-

Consultados os serviços do DOHUA, estes informaram não dispõe de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado acima referido, convidando as seguintes empresas da região e com elevado desempenho em procedimentos anteriores: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; – NIF: 500 635 781; -----
- Centelha Distinta, Lda.; - NIF: 513 230 688;-----
- Togamil – Construções, Lda.; – NIF: 502 293 934; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; – NIF: 502 354 208;-----
- Ferreira e Bebiano, Lda., – NIF: 501 179 259;-----
- Costa & Carreira, Lda., – NIF: 504 038 052;-----
- Teisil Empresa de Construções, Lda., - NIF: 501 867 180;-----
- JAN – Metalúrgica do Tua, Lda., – NIF: 502 819 570;-----
- Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda., - NIF: 510 004 130;-----
- Cândido José Rodrigues S.A.; - NIF:500 326 517;-----
- Habituela – Investimentos Imobiliários Lda., - NIF: 504 381 059;-----
- Construções Carraça, Lda., - NIF: 508 665 850;-----
- Sunecor – Construções, Lda., - NIF: 515 319 031;-----
- Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., - NIF: 500 719 616.-----

Condução do Procedimento/Júri:-----

De harmonia com o nº1 do artigo 67º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

Declaração de inexistência de conflitos de interesses:-----

Nos termos do nº5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a

declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme o modelo previsto no anexo XIII ao CCP.-----

Gestor do contrato:-----

Nos termos do nº1 do artigo 290º- A do CCP, o Município deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto – Lei nº127/2012, de 21 de junho.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim o entenda, delibere:-----

- *À contabilidade para cabimentação e atribuir o número de compromisso;*-----
- *Aprovar convite, caderno de encargos, mapa de medições e orçamento;*-----
- *Convidar as empresas constantes da informação;*-----
- *Nomear Júri do procedimento.*”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de medições, mapa de Orçamento, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;**-----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**-----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;**-----
 - **Centelha Distinta, Lda.;**-----
 - **Togamil – Construções, Lda.;**-----
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;**-----
 - **Ferreira e Bebiano, Lda.;**-----
 - **Costa & Carreira, Lda.;**-----
 - **Teisil Empresa de Construções, Lda.;**-----
 - **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.;**-----
 - **Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;**-----
 - **Cândido José Rodrigues S.A.;**-----
 - **Habituela – Investimentos Imobiliários Lda.;**-----
 - **Construções Carraça, Lda.;**-----
 - **Sunecor – Construções, Lda.;**-----
 - **Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;**-----
- d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:**-----
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;**-----
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;**-----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;**-----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;**-----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).**-----

NOVO PROCEDIMENTO - CONSULTA PRÉVIA – QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE FREIXIEL:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 26 de abril de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Em virtude do procedimento anterior ter ficado deserto, foi elaborado NOVO PROCEDIMENTO. Anexa-se, convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

*Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução de empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 31 500,00 (Trinta e um mil e quinhentos euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----*

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----*
- *Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----*
- *Togamil – Construções Lda.;-----*
- *Armando Manuel Pires;-----*
- *Habinordeste – Sociedade de Construções Lda.;-----*
- *Ferreira e Bebiano, Lda.;-----*
- *Peixoto & Peixoto, Lda.;-----*
- *Elias Santos Pinto e Filho, S.A.;-----*
- *Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.;-----*
- *Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----*
- *Construções Carraça, Lda.;-----*
- *Antero Empreitada – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.-----*

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. “-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, Orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----**
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----**
 - **Togamil – Construções Lda.;-----**
 - **Armando Manuel Pires;-----**
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções Lda.;-----**
 - **Ferreira e Bebiano, Lda.;-----**
 - **Peixoto & Peixoto, Lda.;-----**

- Elias Santos Pinto e Filho, S.A.;-----
 - Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.;-----
 - Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----
 - Construções Carraça, Lda.;-----
 - Antero Empreitada – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.-----
- d) Nomear o seguinte júri de procedimento:-----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----

CONSULTA PRÉVIA – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – VILA FLOR:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 30 de abril de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Anexa-se, convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

*Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução de empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 103 806,00 (Cento e três mil, oitocentos e seis euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----*

- Mota & Engil – Engenharia e Construção S.A. – Contribuinte n.º 500 197 814;--
- Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção Lda. – Contribuinte n.º 513 917 241;-----
- Sociedade de Empreitadas Faz Via Lda. – Contribuinte n.º 503 765 945;-----

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. “-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, Orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
 - Mota & Engil – Engenharia e Construção S.A.;-----
 - Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção Lda.;-----
 - Sociedade de Empreitadas Faz Via Lda.; -----
- d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:-----**
 - António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e

- Obras em Regime de Substituição;-----**
- **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----**
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----**
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----**
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----**

CONSULTA PRÉVIA – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – RIBEIRINHA:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 30 de abril de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Anexa-se, convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

*Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução de empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de **€ 17 691,00** (Dezassete mil, seiscentos e noventa e um euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:----*

- *Mota & Engil – Engenharia e Construção S.A. – Contribuinte n.º 500 197 814;--*
- *Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção Lda. – Contribuinte n.º 513 917 241;-----*
- *Sociedade de Empreitadas Faz Via Lda. – Contribuinte n.º 503 765 945;-----*

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. “-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, Orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
 - **Mota & Engil – Engenharia e Construção S.A.;-----**
 - **Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção Lda.;-----**
 - **Sociedade de Empreitadas Faz Via Lda.; -----**
- d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:-----**
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----**
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----**
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----**
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----**
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----**

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 05-2021 (e-mail) – AQUISIÇÃO – “ILUMINAÇÃO – PONTO DE LUZ – QUINTA DOS LAGARES” – Relatório Final: -

Presente despacho do senhor Vice Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 27 de abril de 2021, para ratificação do Executivo Municipal e que a seguir se cita:-----

*“Autorizo de acordo com o relatório final, adjudicar-se à firma **GESTINVENTOS – ENERGIAS E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, LDA.**, pela importância de € **18.450,00** (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA.-----*

Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o adjudicatário e a autarquia.-----

Nomeio Gestor do Contrato, o Chefe da Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira”, constante do Relatório Final, datado de 27 de março de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

*Atendendo que a proposta de **GESTINVENTOS – ENERGIAS E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, LDA.**, é a vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € **18.450,00** (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta euros) + IVA”.-----*

– Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-presidente de 27 de abril de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 06-2021 (e-mail) – “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO INFRAESTRUTURAS E MOBILIÁRIO URBANO – FONTES NO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL E 7º CENTENÁRIO” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-

Presente Relatório Final, datado de 03 de maio de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, **Water – Concept, Lda.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € **15.995,00** (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco euros) + IVA”.-----*

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

- **Deliberado, por unanimidade:**-----
- a) **Adjudicar à Firma Water-Concept, Lda., pelo valor de € 15.995,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o presente relatório final, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
 - b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-**
 - c) **Nomear gestor de contrato António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.**-----

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 07-2021 – “EDIFÍCIO MULTIUSOS DE SEIXO DE MANHOSES – INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-

Presente Relatório Final, datado de 27 de março de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, **Ferreira & Bebiano, Lda.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **€ 80.677,81 (Oitenta mil, seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos) + IVA**”.*-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

- **Deliberado, por unanimidade:**-----
- a) **Adjudicar à Firma Ferreira & Bebiano, Lda., pelo valor de € 80.677,81 (Oitenta mil, seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
 - b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;--**
 - c) **Nomear gestor de contrato António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.**-----

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 10-2021 – “REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL FASE 1 – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-

Presente Relatório Final, datado de 04 de maio de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, **Elitua - Telecomunicações & Eletricidade, Lda.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 97.993,82 (Noventa e sete mil, novecentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA”.*-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

– Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Adjudicar à Firma Elitua-Telecomunicações & Eletricidade, Lda., pelo valor de € 97.993,82 (Noventa e sete mil, novecentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;--**
- c) **Nomear gestor de contrato António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.**-----

LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – Empresa Mota-Engil:-

Presente Informação datada de 29 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Informo que na sequência dos autos de vistoria efetuados às empreitadas realizadas pela Empresa Mota & Engil, S.A., para efeitos de libertação de 75%, existe um lapso no auto da obra “Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a melhoria da Mobilidade e Segurança – Vila Flor e Samões” o valor da adjudicação é de € 70 641,50 e não € 7 641,50 como referia o anterior auto. -----

-Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a melhoria da Mobilidade e Segurança – Vila Flor e Samões – dia 12 de

abril de 2021 às 12h:00min.-----

(Libertação 75% da Caução – Valor de Adjudicação: € 70 641,50 – Valor retido: € 7 064,15 – 75% = € 5298,11).-----

De acordo com o nº8 do artigo 295º do CCP e dada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante, pode ser autorizada a libertação da caução solicitada e prevista nos números 4 a 7.”-----

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução de acordo com a informação dos serviços.-----

**ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – VILA FLOR –
Pedido de prorrogação legal do prazo contratual:-**

Presente ofício, datado 26 de março de 2021, da GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL, LDA., a solicitar uma dilatação do prazo contratual da execução da obra, até ao dia 30 de junho, referindo como motivos, a falta de mão-de-obra e a pandemia.-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 06 de maio de 2021, refere que a empreitada encontra-se em fase de acabamentos e faltam as divisórias em fenólico, o equipamento sanitário e a baixada elétrica. Atendendo ao exposto pelo adjudicatário, em virtude de não acarretar encargos adicionais para o Município, julga que se deve conceder uma dilatação graciosa do prazo contratual, conforme solicitado, até ao dia 30 de junho de 2021 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a dilatação graciosa do prazo contratual, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – SENHORA DO
ASSUNÇÃO - CANDOSO – Pedido de prorrogação legal do prazo contratual:-**

Presente ofício, datado 28 de fevereiro de 2021, da GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL, LDA., a solicitar uma dilatação do prazo contratual da execução da obra, até ao dia 30 de maio, referindo como motivos, a falta de mão-de-obra e a pandemia.-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 06 de maio de 2021, refere que a empreitada encontra-se em fase final de acabamentos e falta de gradeamento, papeleira e remates. Atendendo ao exposto pelo adjudicatário, em virtude de não acarretar encargos adicionais para o Município, julga que se deve conceder uma dilatação graciosa do prazo contratual, conforme solicitado, até ao dia 30 de maio de 2021 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a dilatação graciosa do prazo contratual, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS,
ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA
DA MOBILIDADE E SEGURANÇA- LODÕES:-**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 29 de março de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Vimos por este meio submeter a V. Exa., convite, caderno de encargos, mapa de medições, orçamento e projeto do “Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos,

Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, Incluindo a Melhoria da Mobilidade e Segurança-Lodões”, a fim de serem aprovados.-----

*Atendendo ao Preço Base considerado no valor de € 41 770,15 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta euros e quinze cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o **Consulta Prévia** de acordo com a alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).-----*

O Preço Base foi obtido considerando os preços de procedimentos semelhantes de propostas anteriores.-----

Não foram constituídos lotes por motivos de urgência, e por imperativos técnicos que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente e vantajosa para o Município de Vila Flor.

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado acima referido, convidando as seguintes empresas da região e com elevado desempenho em procedimentos anteriores:-----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A. – Contribuinte 500 635 781;-----*
- Togamil – Construções Lda. - Contribuinte: 502 293 934;-----*
- Habinordeste, Sociedade de Construções Lda. - Contribuinte: 502 354 208;-----*
- Ferreira e Bebiano, Lda. – Contribuinte: 501 179 259;-----*
- Costa & Carreira Lda. – Contribuinte: 504 038 052;-----*
- Jan – Metalúrgica do Tua, Lda. - Contribuinte: 502 819 570;-----*
- Habicar-Sociedade Comercial Construtora de Edifícios Lda. – Contribuinte: 502 215 550;-*
- Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.- Contribuinte: 510 004 130;-----*
- Habituela – Investimentos Imobiliários Lda. - Contribuinte: 504 381 059;-----*
- Construções Carraça Lda. - Contribuinte: 508 665 850;-----*
- Sucenor-Construções Lda. - Contribuinte: 515 319 031;-----*
- Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. – Contribuinte: 500 719 616;-----*
- Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.- Contribuinte: 510 544 924;-----*
- Cândido José Rodrigues, S.A. – Contribuinte: 500 326 517;-----*
- Teisil -Empresa de Construções, Lda. – Contribuinte: 501 867 180;-----*

Condução do Procedimento/Júri: De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses: Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no

processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.-----

Gestor do Contrato: Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim o entenda, delibere:-----

- À contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso;-----

- Aprovar o Projeto, Convite e Caderno de Encargos;-----

- Optar pelo Procedimento de Consulta Prévia; -----

- Convidar as empresas constantes da informação;-----

- Nomear o Júri do Procedimento”.-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, Orçamento, mapa de medições e projeto, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----

b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;**-----

c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**-----

• **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;**-----

• **Togamil – Construções Lda.;**-----

• **Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;**-----

• **Ferreira e Bebiano, Lda.;**-----

• **Costa & Carreira Lda.;**-----

• **Jan – Metalúrgica do Tua, Lda.;**-----

• **Habicar-Sociedade Comercial Construtora de Edifícios Lda.;**-----

• **Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;**-----

• **Habituela – Investimentos Imobiliários Lda.;**-----

• **Construções Carraça Lda.;**-----

• **Sucenor-Construções Lda.;**-----

• **Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;**---

• **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;**-----

• **Cândido José Rodrigues, S.A.;**-----

• **Teisil -Empresa de Construções, Lda.;** -----

d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:**-----

• **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;**-----

• **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;**-----

• **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;**-----

• **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;**-----

• **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----**

OBRAS PARTICULARES: -

Proc.º n.º 05/2014 e 30/2016

Requerente: António Gonçalves Batista, Herdeiro de Élia Vitória Esteves Carvalho Salazar

Local: Lugar do Terreiro - Lodões

Assunto: *Construção de garagem e ampliação de habitação unifamiliar – Emissão de licença de utilização*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 04 de maio de 2021, refere que com a apresentação dos documentos, certificado energético e livro de obra em como se encontra executado de acordo com o projeto, não vê inconveniente que seja autorizado a emissão da licença de utilização.-----

-Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da licença de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.-----

Proc. n.º 16/2020

Requerente: Manuel Joaquim Rodrigues

Local: Rua Grande – Freixiel

Assunto: *Projeto de abertura de vãos para acesso à garagem – Apresentação dos projetos de engenharia das especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 29 de abril de 2021, refere que com a apresentação dos termos de responsabilidade, declaração da ordem e projeto de estabilidade, não vê inconveniente que seja aprovado o projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.-----**

Proc. n.º 24/2020

Requerente: SUPERVILAFLOR – SUPERMERCADOS, LDA

Local: Lugar dos Casarões – Vila Flor

Assunto: *Ampliação do edifício comercial “Intermarché” – Pedido de emissão de alvará de licença de construção*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 04 de maio de 2021, refere que com a apresentação dos termos de responsabilidade, declaração da Ordem, seguro, declaração de alvará de empreiteiro e plano de segurança, não vê inconveniente que seja autorizado a emissão do alvará de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.-----**

Proc. n.º 02/2021

Requerente: António Manuel Queijo

Local: Quinta dos Lagares - Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura e especialidades*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, em 05 de maio de 2021, refere que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 06 de maio de 2021,

refere que concorda, que com a apresentação dos projetos, não vê inconveniente que sejam aprovados os projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia:**-----

a) **Aprovar o projeto de arquitetura;**-----

b) **Aprovar os projetos de especialidades.**-----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Proc.º n.º 01/2021

Requerente: Sociedade Agrícola, Quinta de Salgueiro, Lda

Local: Vale Frechoso

Assunto: *Viabilidade de construção de edifícios - Construção de edificação destinada à atividade agrícola - Pedido de informação prévia*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 05 de maio de 2021, refere que o requerente deve apresentar em formato digital os elementos solicitados pela DRCn, afim de esta entidade emitir parecer. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 06 de maio de 2021 refere que concorda, que se deve informar o requerente. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação/parecer dos serviços técnicos.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 07/2021

Requerente: Manuel António Roios

Local: Rua 25 de abril – Vila Flor

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um alpendre anexo à habitação com 8m2*, no prédio urbano sito na Rua 25 de abril, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1211, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 06 de maio de 2021, refere que se trata de uma obra de escassa relevância urbanística, pelo que não vê inconveniente que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 08/2021

Requerente: Óscar Manuel de Carvalho Freitas

Local: Rua de São Sebastião – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado e colocação de caleiras e ocupação da via Pública com trator com uma extensão de 4m por 2m*, no prédio urbano sito na Rua de São Sebastião, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1722 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 183, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa em 06 de maio de 2021 refere que não vê inconveniente na ocupação da via pública, deve pagar 4m*2 e deve ser comunicado à GNR a referida ocupação. Em relação à substituição do telhado, não vê inconveniente. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos exatos termos da informação dos serviços técnicos.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 03/2021

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira – Solicitador a representar (Herdeiros de Marcelino José)

Local: Bogulheira, Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Pedido ampliação do número de compartes*, do prédio rústico, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, sob o artigo 476, com proveniência no artigo 278 da extinta freguesia de Vilarinho das Azenhas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, sob o número 438 da freguesia de Vilarinho das Azenhas, sito em Bogulheira, em que o bem imóvel rústico mencionado será dividido da seguinte forma: 3/10 a favor de Amadeu José Sá e 5/10 a favor de João Carlos Sá, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 28 de abril de 2021, refere que, sendo a causa do aumento do número de compartes a partilha de herança, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 29 de abril de 2021 refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Manuel dos Reis Gomes, Cabeça de casal de

Local: Lugar de Alho, Freixiel

Assunto: *Pedido ampliação do número de compartes*, do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1669 da Freguesia de Freixiel, sito em Alho, em que o bem imóvel rústico mencionado será dividido da seguinte forma: 1/2 a favor de João Gilberto Pires Gomes e 1/2 a favor de Joana da Luz Pires Gomes, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 05 de maio de 2021, refere que, sendo a causa do aumento do número de compartes a partilha de herança, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 06 de maio de 2021 refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria de Fátima Lino Fraga

Local: Tapado do Loureiro e da Redonda, Vila Flor

Assunto: *Pedido de certidão comprovativa em que os prédios estão confinantes*, dos prédios rústicos, inscritos na matriz predial rústica sob o artigo 2434 e 101 respetivamente, da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, sito em Tapado do Loureiro e Tapado da Redonda, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 05 de maio de 2021, refere que o pedido deverá ser aperfeiçoado. A requerente deverá assinalar nas cartas do PDM cada uma das parcelas e respetiva delimitação. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 06 de maio de 2021 refere que concorda, que se deve informar o requerente. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: André Marcelino Garcia Ferreira

Local: Trás da Serra – Freixiel

Assunto: *Emissão de parecer para plantação de vinha na parcela denominada Trás da Serra, na Freguesia de Freixiel, para efeitos de intervenção no âmbito do Programa VITIS em nome de André Marcelino Garcia Ferreira*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 04 de maio de 2021, refere que a reconversão das áreas não altera a morfologia dos terrenos, pelo que não vê inconveniente que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Carlos Manuel Abrunhosa Borges

Local: Vale Frechoso

Assunto: *Emissão de parecer para plantação de amendoal e olival, na Freguesia de Vale Frechoso*, para efeitos de parecer/licenciamento conforme instrumentos de gestão territorial aplicáveis à localização dos investimentos, no âmbito do PDR2020, Operação 3.2.1 – 056218 – Investimentos na Exploração Agrícola, em nome de Carlos Manuel Abrunhosa Borges, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 04 de maio de 2021, refere que a pretensão não altera a morfologia do terreno, pelo que não vê inconveniente que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António dos Anjos Cordeiro

Local: Rua dos Louseiros – Vila Flor

Assunto: *Classificação do espaço de acordo com o PDM – Emissão de certidão*, no prédio urbano sito na Rua dos Louseiros, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 05 de maio de 2021, refere que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O local assinalado encontra-se classificado pelo PDM de Vila Flor como solo urbano/ espaço central. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 06 de maio de 2021 refere que concorda, que não vê inconveniente que seja autorizada a emissão da certidão requerida. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Gonçalves Batista

Local: Largo do Terreiro – Lodões

Assunto: *Emissão de certidão de demolição*, no prédio urbano que existiu, ruindo na totalidade e de forma natural face ao seu estado de degradação, sita no Largo do Terreiro, localidade de Lodões, União de Freguesias de Assares e Lodões, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 05 de maio de 2021, refere que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 06 de maio de 2021 refere que concorda.–

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Liliana de Fátima Silva Pinto

Local: Largo do Rossio – Vila Flor

Assunto: *Averbamento de alvará de autorização de utilização em nome de Maria da Graça de Souza Estrela Silva*, do prédio urbano sito no Largo do Rossio, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1139, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 06 de maio de 2021 refere que não vê inconveniente que seja autorizado o averbamento solicitado em nome de Maria da Graça de Souza Estrela Silva. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Sendo catorze horas e dez minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

